



BOLETIM 1395

Brasília (DF), 5 de dezembro de 2024

CONTRICOM PROMOVE ÚLTIMA REUNIÃO DO ANO PARA DEFINIR PLANO 2025



O presidente da CONTRICOM (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário), Altamiro Perdoná (**foto**), convocou a última reunião do ano

da Diretoria Efetiva da entidade e os presidentes das Federações filiadas, na próxima terça-feira (10), às 10h, para fazer um balanço do ano que se encerra e definir um planejamento para 2025.

O encontro fará uma avaliação dos trabalhos realizados ao longo de 2024, como também da atual situação do movimento sindical e seus desafios futuros.

Segundo Altamiro, “nossas entidades, como todo movimento sindical, conseguiram resistir e atravessar mais um ano, superando obstáculos que buscaram retirar direitos dos trabalhadores e esvaziar nossos sindicatos, federações e confederações, desde a famigerada contrarreforma trabalhista feita ainda em 2017”.

Após avaliar esse período de resistência, o dirigente acrescentou que “o movimento sindical e os trabalhadores ainda esperam sinais mais claros do atual governo no sentido de recuperarmos esses direitos e conquistas que foram pisoteados, como também recuperar a capacidade material de nossas entidades”.



Celebramos com muito orgulho 15 anos de CONTRICOM, confederação que representa a voz dos trabalhadores da indústria da construção e do mobiliário em todo território nacional. Nossa história é marcada por conquistas, desafios e compromisso incansável com a justiça social. Agradecemos a todos que contribuíram para essa jornada. Nosso compromisso é de continuar lutando pelos direitos e a dignidade dos trabalhadores e o fortalecimento de nossas entidades em todos os planos de representação!

A DIRETORIA



Empregos com carteira assinada e informais batem recordes

O recorde de emprego registrado no trimestre encerrado em outubro deste ano (103,6 milhões) foi provocado pelo desempenho tanto dos postos com carteira assinada quanto por aqueles sem carteira. O número de empregados no setor privado com carteira (exceto trabalhadores domésticos) atingiu 39 milhões, o maior patamar da série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, iniciada em 2012.

Houve aumentos de 1,2% em relação ao trimestre anterior (encerrado em julho deste ano) e de 3,7% na comparação com o trimestre encerrado em outubro do ano passado.

Os empregos sem carteira assinada atingiram 14,4 milhões, também recorde na série histórica. Os aumentos dos sem carteira foram ainda mais expressivos que aqueles registrados pelos empregos com carteira: altas de 3,7% na comparação trimestral e 8,4% na comparação anual.

“No emprego com carteira no setor privado, a gente destaca a indústria que, expandindo, traz consigo o crescimento com carteira. No caso do emprego sem a carteira assinada, a gente tem, influenciando esse crescimento, a expansão verificada na construção e nos outros serviços”, explica a pesquisadora do IBGE Adriana Beringuy.

A população informal, que inclui trabalhadores sem carteira e aqueles por conta própria sem CNPJ, chegou a 40,3 milhões, um crescimento de 2,1% em relação ao trimestre anterior, um aumento superior ao registrado pela população ocupada total (1,5%).

A taxa de informalidade, isto é, o percentual de trabalhadores informais em relação ao total da

população ocupada, foi de 38,9%, ante 38,7 % no trimestre encerrado em julho e 39,1 % no mesmo trimestre de 2023.

Atividades - Na comparação com o trimestre anterior, os setores que mais se destacaram na geração de postos de trabalho foram a indústria (2,9%), construção (2,4%) e outros serviços (3,4%). Nenhuma atividade apresentou queda nesse tipo de comparação.

Em relação ao trimestre encerrado em outubro do ano passado, foram registradas altas na indústria (5%), **construção (5,1%)**, comércio (3,3%), transporte, armazenagem e correio (5,7%), informação e comunicação (4,5%), administração pública, saúde e educação (4,4%) e outros serviços (7,2%). Apenas agricultura apresentou perda de postos (-5,3%).

Segundo a Pnad Contínua, o nível de ocupação, que representa o percentual de pessoas ocupadas em relação àquelas em idade de trabalhar, subiu para 58,7%, outro recorde da série histórica.

Fonte: Agência Brasil

INSS supera a marca de cinco milhões de processos em andamento

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) superou a marca de cinco milhões de processos pendentes. Esse dado faz parte do painel “Justiça em Números”, do Conselho Nacional de Justiça, e corresponde às ações pendentes até 31 de outubro, quando o placar foi atualizado. Esse número diz respeito a todos os processos, de todos os anos.

Dos 5.109.076 processos em tramitação, 514.687 foram suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente até a data da última atualização. Tanto o Poder Judiciário quanto o governo federal têm tentado resolver a judicialização de casos que envolvem o INSS, de acordo com o advogado previdenciário João Badari.

Dieese mostra farsa do trabalho intermitente: renda é inferior ao salário mínimo

O estudo do DIEESE mostra a farsa do trabalho intermitente e a precarização do emprego. Conheça os impactos da reforma trabalhista e as consequências para os trabalhadores.

Um levantamento do DIEESE confirma o absurdo da reforma trabalhista (feita pelo governo Temer e ampliada no governo Bolsonaro) e do trabalho intermitente.

O estudo mostra que esse tipo de contrato não ajudou na geração de empregos, precarizou o trabalho humano e ainda pagou menos que o salário mínimo.

Nessa modalidade, o trabalhador e a trabalhadora ficam à disposição para trabalhar, aguardando (sem remuneração), ser chamado pelo empregador. Enquanto não forem convocados, não recebem.

E, quando são chamados, a renda é proporcional às horas efetivamente trabalhadas.

Dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), ao final de 2023, havia 417 mil vínculos intermitentes na iniciativa privada, o equivalente a 0,94% do estoque de vínculos formais ativos nesse segmento.

A maioria se concentrava no setor de serviços, que registrou a existência de 252 mil intermitentes.

Renda baixa e menor que o mínimo - O estudo do Dieese revela que a remuneração mensal média dos vínculos intermitentes ativos no final do ano passado foi de R\$ 762, cerca de 42% inferior ao salário mínimo (R\$ 1.320, em 2023).



Entre as mulheres e os jovens de até 24 anos, a remuneração média foi equivalente à metade do salário mínimo (cerca de R\$ 661). Apenas 24% dos vínculos intermitentes registrou remuneração média de, pelo menos, um salário mínimo.

Apenas 6% receberam, em média, dois salários mínimos ou mais. Remuneração dos vínculos intermitentes: 76% dos vínculos não tiveram remuneração ou receberam valor inferior a um salário mínimo.

Quando se observa na média os meses em que esses contratos estavam vigentes, mas não registraram atividade, a remuneração cai para R\$ 542. Entre as mulheres, é reduzida para R\$ 483.

Em média, apenas 37% dos meses trabalhados resultaram em remunerações de pelo menos um salário mínimo. Entre as mulheres, essa proporção foi de 28%.

Meses trabalhados - O levantamento mostra ainda que, considerados os vínculos encerrados em 2023, a duração média dessa modalidade foi de quatro meses e meio. Ou seja, em mais da metade dos meses em que esses contratos intermitentes estavam vigentes, não houve trabalho efetivo.

Também não há indícios de que esse tipo de trabalho ampliou a entrada de pessoas no mercado de trabalho formal. Cerca de 76% dos que tinham esses contratos ativos em 31/12/2023 já possuíam outro tipo de vínculo formal entre 2018 e 2022.

Fonte: Rádio Peão Brasil

PIB do Brasil cresce 0,9% no 3º trimestre de 2024, dentro do previsto

O PIB brasileiro cresceu 0,9% no terceiro trimestre de 2024 ante o trimestre anterior, mostrando desaceleração ante o 1,4% de crescimento registrado no segundo trimestre.

O PIB, que é a soma dos bens e serviços finais produzidos no Brasil, chegou a R\$ 2,989 trilhões em valores correntes, informou o (IBGE nesta terça (3).

Na comparação com o terceiro trimestre de 2023, o PIB cresceu 4%, um pouco acima dos 3,9% esperados por analistas.

O desempenho na comparação com o segundo trimestre ficou dentro da estimativa do consenso LSEG de analistas, que previa alta de 0,9%.

As altas nos Serviços (0,9%) e na Indústria (0,6%) contribuíram para a taxa positiva no trimestre, embora a Agropecuária tenha recuado mais uma vez no período, com 0,9% a menos de contribuição com o PIB.

Pela ótica da demanda, na mesma comparação, houve altas nos três componentes: o consumo das famílias avançou 1,5% e o consumo do governo cresceu 0,8%; a Formação Bruta de Capital Fixo, uma medida dos investimentos, subiu 2,1%.

Comparação anualizada - Em relação ao terceiro trimestre do ano passado, o PIB cresceu 4% e foi acompanhado pelos Serviços (4,1%) e pela Indústria (3,6%), enquanto a Agropecuária mostrou recuo de 0,8%.

Todos os setores dos Serviços tiveram taxas positivas nessa comparação, com destaque para Informação e comunicação (7,8%), Outras atividades de serviços (6,4%), Construção (5,7%), Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados (5,1%), e Indústria de transformação (4,1%).



Já atividades como Comércio (3,9%), Eletricidade e gás, água, esgoto, atividades de gestão de resíduos (3,7%) e Atividades imobiliárias (3,1%), avançaram abaixo do PIB.

Taxa de investimento - A taxa de investimento no segundo trimestre de 2024 foi de 17,6% do PIB, acima dos 16,4% registrados no terceiro trimestre de 2023. Já a taxa de poupança recuou 14,9%, abaixo dos 15,4% do mesmo trimestre do ano passado.

Acumulado em quatro trimestres - O PIB acumulado nos quatro trimestres terminados em setembro de 2024, comparado ao mesmo período de 2023, cresceu 3,1%. Nessa comparação, houve altas na Indústria (3,4%) e nos Serviços (3,4%) e queda na Agropecuária (2,9%).

Mais uma vez, todas as atividades do setor de Serviços mostraram taxas positivas nessa comparação, enquanto as altas mais destacadas na indústria foram de Eletricidade e gás, água, esgoto, atividades de gestão de resíduos (7,3%) e das Indústrias Extrativas (6,2%).

Pela ótica da demanda interna, a Despesa de Consumo das Famílias (3,7%) mostrou taxa positiva. Já a Despesa de Consumo do Governo (2,9%) recuou nessa comparação, ante 3,5% no trimestre anterior.

Fonte: InfoMoney



Debate sobre redução da jornada de trabalho reúne argumentos diferentes

A ideia de reduzir a jornada de trabalho no Brasil sem diminuir salários nem afetar a economia foi debatida na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados nesta terça-feira (3). A pedido do presidente do colegiado, deputado Mário Negromonte Jr. (PP-BA), convidados com diferentes pontos de vista expuseram seus argumentos.

Para os defensores do fim da escala 6x1 (seis dias de trabalho e uma folga), o trabalhador teria mais tempo livre para realizar outras atividades e, mais satisfeito, traria ganhos de produtividade para o país. Os críticos da proposta argumentam que haverá aumento de custos para os empregadores.

Na avaliação de Negromonte, é possível chegar a um consenso. “É o momento de amadurecer isso e buscar um entendimento melhor para ambas as partes. O trabalhador precisa ter saúde mental e qualidade de vida, mas sem afetar a geração de emprego e renda”, afirmou.

Atualmente, a Constituição limita a jornada a oito horas diárias e 44 horas semanais, o que viabiliza a escala de seis dias de trabalho e um de descanso. O mesmo texto permite a redução da jornada mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Na prática, o trabalhador brasileiro tem uma jornada média de 39 horas semanais, maior que a média mundial de 38,2 horas.

O que está em debate agora é a proposta da deputada Erika Hilton (SP), líder do Psol, de reduzir a duração do trabalho para até oito horas diárias e 36 semanais, com jornada de quatro dias por semana e três de descanso. O texto precisa do apoio de 171 deputados para começar a tramitar na Câmara.

A primeira observação da superintendente de Relações do Trabalho da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Sylvia Lorena, sobre a proposta de Erika foi que oito horas em quatro dias da semana reduziria a jornada para 32 horas semanais, e não para 36. O resultado das 36 horas, segundo Sylvia, em todo caso, seria um aumento de custo sem compensações produtivas e sem comprovação de ganho real para a sociedade.

Por sua vez, o advogado da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) Roberto Lopes apontou a necessidade de observar as diferenças regionais no Brasil para fazer qualquer reajuste de jornada. Há regiões turísticas que têm a economia aquecida no verão ou no inverno, por exemplo.

A favor da redução da jornada, o coordenador-geral de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, Marco Antônio Costa, listou maior produtividade de um trabalhador mais descansado e motivado, equilíbrio entre vida pessoal e profissional, saúde mental, participação em atividades culturais, aperfeiçoamento educacional e criação de novos postos de trabalho, com benefícios para a economia.

Autor de uma proposta de redução já em análise na Câmara (PEC 221/19), o deputado Reginaldo Lopes (PT-MG) defendeu uma escala 5x2 e um prazo para implementá-la. A PEC apresentada por ele reduz de 44 para 36 horas a jornada, em um período de dez anos.

O secretário de Assuntos Jurídicos da Central Única dos Trabalhadores (CUT), Valeir Ertle, acrescentou que a redução da jornada é uma luta histórica das centrais sindicais. A jornada, segundo ele, teria de ser no mínimo cinco dias de trabalho e dois de descanso.

Fonte: Agência Câmara



Luiz Marinho destaca a importância dos trabalhadores sobre mudanças climáticas para a COP 30 que acontece em 2025

Ministro do Trabalho e Emprego enfatiza papel do Brasil na liderança do desenvolvimento sustentável durante a reunião do CSI

O ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, participou da abertura da 35ª reunião do Conselho Geral da Confederação Sindical Internacional (CSI), em Brasília. Em sua fala, ele destacou a importância de inserir o tema do trabalho e os interesses dos trabalhadores nas discussões preparatórias para a COP 30, a conferência sobre mudanças climáticas que ocorrerá no Brasil em 2025.

O evento, que reúne até o dia 4 de dezembro 150 representantes de confederações sindicais de 46 países, abordou a responsabilidade global na busca por um desenvolvimento sustentável e justo. Marinho reafirmou o compromisso do Brasil em liderar o processo, sublinhando que, embora o país tenha um papel fundamental, o sucesso depende da colaboração internacional. "É evidente que não dependerá só do Brasil, mas de todos os envolvidos e de cada país interessado em avançarmos em responsabilidade climática", declarou.

O secretário-geral da CSI, Luc Triangle, também agradeceu ao ministro Luiz Marinho por incluir os trabalhadores nas discussões do Grupo de Trabalho (GT) sobre Emprego, durante o encontro dos ministros em Fortaleza (CE), considerando a ação um marco na valorização dos trabalhadores e um exemplo para outras nações.

Inclusão dos trabalhadores na COP 30 - Luiz Marinho destacou a importância central dos trabalhadores nas discussões sobre mudanças climáticas, afirmando que são eles as "verdadeiras vítimas" dos impactos dessas mudanças. "Os trabalhadores têm o direito de protestar e cobrar ações de governos e empregadores. A responsabilidade de todos é essencial para garantir que os debates da COP 30 avancem para um desenvolvimento sustentável e a redução das desigualdades globais", afirmou.

O ministro também ressaltou que o Brasil buscará replicar a abordagem adotada no G20, promovendo discussões antecipadas e a participação de trabalhadores, empregadores e governos. "Devemos criar um espaço de diálogo que envolva todas as partes, garantindo que a COP 30 produza resultados concretos para combater a desigualdade e a fome", acrescentou. Ele expressou ainda a expectativa de que a COP 30 reforce o compromisso global com a responsabilidade climática, especialmente pelos países mais ricos, e avance na construção de um futuro mais justo e sustentável.

Além disso, o ministro enfatizou que, diante das mudanças no mundo do trabalho, a criação de novas formas de emprego deve ser acompanhada pela garantia de condições dignas. "Devemos assegurar salários justos, proteção social, ambientes de trabalho seguros e fortalecer a representação sindical", concluiu.

Fonte: MTE



Deputado apresenta parecer que endurece regras para cobrança da contribuição sindical e assistencial

O deputado José Medeiros (PL-MT), relator do PL (Projeto de Lei) 6.688/09, apresentou parecer pela aprovação do projeto, com substitutivo, e pela rejeição do substitutivo adotado pela Comissão de Trabalho, em maio de 2012.

O PL 6.688 está em discussão na CFT (Comissão de Finanças e Tributação). Foi aberto prazo, de 5 sessões do plenário, a partir desta sexta-feira (29), para apresentação de emendas ao substitutivo apresentado no colegiado.

O PL 6.688 é originário do Senado, da lavra do então senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE), e altera dispositivos da CLT para fixar prazo para recolhimento da contribuição sindical.

Importante esclarecer que, a contribuição sindical, na prática, deixou de existir, já que desde a vigência da Reforma Trabalhista — Lei 13.467/17 — passou de obrigatória à facultativa, devendo o empregado requerer o desconto previamente ao empregador, autorizando de forma prévia — por escrito —, voluntária, individual e expressa, conforme dispõe o artigo 579 da CLT.

Em setembro de 2023, o STF (Supremo Tribunal Federal) constitucionalizou o direito de os sindicatos cobrarem a chamada taxa ou contribuição assistencial. Desde então, esta forma de arrecadação passou a ser atacada por todos os lados. A mídia tradicional, a digital, os patrões e o capital, que não querem de forma alguma que os sindicatos arrecadem, a fim de matá-los à míngua. O projeto em questão, no novo texto apresentado na CFT está neste contexto antissindical.

[
Conteúdo do novo texto na CFT - O substitutivo — novo texto — introduz alterações mais amplas e estruturais na CLT, com foco na obrigatoriedade da autorização individual e expressa do trabalhador para que o sindicato possa fazer o desconto da contribuição sindical, bem como da taxa e/ou contribuição assistencial e/ou negocial.

Isto é, o substitutivo ataca a estrutura sindical, a fim de enfraquecê-la, já que cria mais empecilhos para que o sindicato tenha condições de recolher recursos, a partir de trabalho — negociação do acordo ou convenção coletiva —, que beneficia a todos na categoria profissional. Trata-se, claramente, de postura antissindical.

O substitutivo reforça ainda a vedação de imposições coletivas e que o desconto da contribuição sindical só pode ser feito com autorização individual prévia e expressa, vedando assim decisões coletivas ou negociações coletivas para impor o desconto.

O texto ainda prevê a devolução, 10 vezes maior, do valor descontado irregularmente do trabalhador, caso a autorização individual não seja respeitada.

Tramitação - Findo o prazo para apresentação de emendas ao novo texto na CFT, o relator emitirá parecer sobre as propostas de alteração, se houver. A partir desse procedimento, o PL pode ser incluído na pauta do colegiado.

O passo seguinte, caso o projeto seja aprovado a comissão, será a análise do PL 6.688/09 na CCJ (Comissão de Constituição e Justiça). Em maio de 2012, a Comissão de Trabalho aprovou, por unanimidade, substitutivo do relator, deputado Augusto Coutinho (Republicanos-PE).

Fonte: Diap



STF reafirma legalidade da terceirização para atividade-fim em empresa

Decisão do Supremo reafirma validade da terceirização de serviços

É lícita a terceirização da prestação de serviços entre empresas e, nessa condição, não deve ser reconhecido o vínculo empregatício.

Com esse entendimento, o ministro Cristiano Zanin, do Supremo Tribunal Federal, afastou o vínculo entre o representante de uma empresa de serviços técnicos e duas companhias contratantes, que havia sido admitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (RJ).

O trabalhador acionou o Judiciário para que a relação de emprego fosse reconhecida, pedido que foi julgado improcedente na primeira instância. O TRT-1, porém, reformou a sentença por entender que o autor da ação foi contratado como pessoa física e que estava sujeito a subordinação. No entanto, o contrato foi firmado em nome da empresa da qual ele era sócio — e que tinha outros coproprietários.

No recurso ao Supremo, a tomadora de serviços sustentou que a decisão do TRT-1 afrontou

alguns precedentes vinculantes do STF, entre eles o Tema 725 da repercussão geral.

“Sobre o tema, esclareço que o Supremo Tribunal Federal, com fundamento nos princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência, assentou a possibilidade de terceirização de qualquer atividade econômica, reconhecendo legítimas outras formas de contratação e prestação de serviços, alternativas à relação de emprego. No caso concreto, porém, observo que o TRT-1, ao julgar o recurso ordinário, adotou entendimento dissonante das citadas decisões vinculantes proferidas por esta Suprema Corte”, escreveu Zanin.

Atuaram em prol da empresa os advogados Cristiano de Lima Barreto Dias, Aline Randolpho Paiva e Thiago Barbosa de Oliveira, do escritório Barreto Advogados & Consultores Associados.

Fonte: Consultor Jurídico

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

EVILÁSIO DE DEUS LOPES

Secretário de Finanças

REINALDIM BARBOZA PEREIRA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS